



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano I, Nº 143

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1649 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A FIRMAR CONVÊNIO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Município de Sobral autorizado a firmar convênio ou outro instrumento congênera, com o Estado do Ceará, para repasse de recurso financeiro destinado à ampliação do acesso da população ao transporte público urbano efetuado por meio do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, no âmbito deste Município. Art. 2º O convênio ou instrumento congênera de que trata o artigo anterior poderá ser efetivado com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo único. O convênio ou instrumento congênera também poderá ser firmado para atender evento específico, por período certo, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo, ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial, devendo o instrumento regular o repasse de recurso financeiro para o atendimento do fim nele estabelecido. Art. 3º O convênio ou instrumento congênera de que trata esta Lei será instrumentalizado por intermédio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral e poderá ser firmado com a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (Seinfra) e/ou com a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor). Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação prevista no Anexo II desta Lei. Art. 5º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Lei. Art. 6º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI Nº 1649/2017

2501 SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.423.2210 - USINA DE ASFALTO	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	R\$ 100.000,00
15.451.108.2213 - RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	R\$ 100.000,00
18.544.109.2246 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	R\$ 100.000,00
Total da Anulação:	R\$ 300.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI Nº 1649/2017

2501 SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.453.123.2225 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transporte	
33304100 - Contribuições	
Fonte - 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total do Crédito Especial:	300.000,00

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ATO Nº 686/2017 – SECJEL - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício - IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 686/2017 – SECJEL

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE JUVENTUDE	DIRETOR DE EQUIPAMENTO MUCAMBINHO	DAS-1	NICK COELHO ALEXANDRE
	DIRETOR DE EQUIPAMENTO NOVO RECANTO	DAS-1	ANA MARIA SERRA DIAS
	DIRETOR DE EQUIPAMENTO NOVA CAIÇARA	DAS-1	FRANCISCO TEIXEIRA DUARTE RONIELLE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 655/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, pertencente da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 01 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 685/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

NOME	CARGO	VALOR
GALDINO BEZERRA DE ARAÚJO NETO	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000,00
JARDEL BATISTA MONÇÃO	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000,00
ALBANEZA BELCHIOR AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO II	R\$ 500,00

ATO Nº 687/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES, pertencente a SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 750,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de março



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
 Procurador Geral do Município
 Sílvia Kataoka de Oliveira
 Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
 Ricardo Santos Teixeira
 Secretário do Orçamento e Finanças
 Francisco Herbert Lima Vasconcelos
 Secretário Municipal da Educação
 Gerardo Cristino Filho
 Secretário Municipal da Saúde
 Igor José Araújo Bezerra
 Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
 Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
 Marília Gouveia Ferreira Lima
 Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
 Raimundo Inácio Neto
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
 Francisco Erlânio Matoso de Almeida
 Secretário da Segurança e Cidadania
 Julio Cesar da Costa Alexandre
 Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail:** diario@sobral.ce.gov.br

de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 688/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora ANGÉLICA MARIA SILVA, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 689/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora MONIQUE QUINTO DOS SANTOS, pertencente a SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 690/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora MARLEIDE SOARES VASCONCELOS, pertencente a estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 691/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA, pertencente a estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITURA, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 692/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora ELISA DE ARAÚJO MOURA, pertencente a estrutura administrativa da SECRETARIA DO

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

ATO Nº 693/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

NOME	CARGO	VALOR
MALUMA AGUIAR MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO II	R\$ 500,00
MARIA VALDEREZ DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO II	R\$ 500,00

ATO Nº 695/2017 – GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor ALEXANDRO CARLOS COSTA, pertencente a estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO Nº 528/2017 – GABPREF - CORRIGENDA - A Prefeita de Sobral em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE conceder, ao servidor FRANCISCO ERASMO DE PAIVA, pertencente a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.800,00. Leia-se: RESOLVE conceder, ao servidor FRANCISCO ERASMO DE PAIVA, pertencente a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO Nº 084/2017 – GABPREF - CORRIGENDA A Prefeita de Sobral em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes

ao GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), R\$ 2.000,00, previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, Leia-se: RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), R\$ 3.000,00, previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-186 - SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-186 - SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-126 -SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-126 decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-119-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-119-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-115-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-115-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-114-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-114-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa

Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-097-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-097-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-096-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-096-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-090-SEDUC/SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA - ME. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-090-SEDUC decorrente do Pregão Presencial nº 154/2015, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, que passará a ser de “Empresa Oscar de Alcântara – ME” para “Empresa Sobralense Transportes e Turismo Eireli”. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Oscar Ponte de Alcântara – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156-08/2017 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADO:** Edwiges Sidonio de Melo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo (Especialista em Pacientes Especiais), Seleção Pública: Edital Nº08/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 02 de agosto de 2017 e findando em 02 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e **CONTRATADO:** Edwiges Sidonio de Melo. Data: 02 de agosto 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167-12/2017 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADO:** Karen Saboia Aragão e Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Supervisor de Estágio do Curso de Técnico em Hemoterapia, Seleção Pública: Edital Nº12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 23 de agosto de 2017 e findando em 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Karen Saboia Aragão e Silva. Data: 23 de agosto 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168-12/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Adriana Maria Araújo Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Supervisor de Estágio do Curso de Técnico em Hemoterapia, Seleção Pública: Edital Nº12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 23 de agosto de 2017 e findando em 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Adriana Maria Araújo Vasconcelos. Data: 23 de agosto 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Jayara Nunes de Siqueira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo , Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Jayara Nunes de Siqueira. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Thais Rodrigues Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo , Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Thais Rodrigues Lima.. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Sabrina Lopes Bandeira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da

Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Sabrina Lopes Bandeira. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Ailla Cristina Alves Ponte. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Ailla Cristina Alves Ponte. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Tereza Angelise Alves Mendonça. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Tereza Angelise Alves Mendonça. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Iara Soares Azevedo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Iara Soares Azevedo. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Vanessa Jamille Moraes de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01

de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Vanessa Jamille Morais de Oliveira. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Dimas Sampaio Cavalcante.. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Psicólogo, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Dimas Sampaio Cavalcante. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Diego Cesar da Silva Tavares Pereira.. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Unidade Mista, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: : Diego Cesar da Silva Tavares Pereira. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Fernanda Pontes e Silva.. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: : Fernanda Pontes e Silva. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179-10/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Lielma Carla Chagas da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente de Pesquisa, Seleção Pública: Edital Nº10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da

Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Lielma Carla Chagas da Silva. Data: 01 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: João Batista Silva.. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 06 de setembro de 2017 e findando em 06 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: : João Batista Silva. Data: 06 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Joara Maria Linhares Torquato Freire.. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 05 de setembro de 2017 e findando em 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Joara Maria Linhares Torquato Freire. Data: 05 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Ana Chiara de Vasconcelos Teixeira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Nutricionista, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 05 de setembro de 2017 e findando em 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Ana Chiara de Vasconcelos Teixeira .Data: 05 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Maria Simonia Gonçalves de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 11 de setembro de 2017 e findando em 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Maria Simonia Gonçalves de Oliveira. Data: 11 de setembro 2017 - Viviane de Morais Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Renata Juliana Pereira de Moraes Trindade. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 07 de setembro de 2017 e findando em 07 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Renata Juliana Pereira de Moraes Trindade. Data:07 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Clarisse Mendes Portella. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Unidade Mista, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 05 de setembro de 2017 e findando em 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Clarisse Mendes Portella.. Data:05 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADO: Edine Dias Pimentel Gomes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 05 de setembro de 2017 e findando em 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Edine Dias Pimentel Gomes. Data: 05 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 16/2017 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Gerardo Cristino Filho, tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais, regulado pelo Edital 16/2017, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no referido processo seletivo até 15 de setembro de 2017. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supra mencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 06 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	28/08/2017 a 15/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período de Avaliação Curricular	18/09/2017 a 22/09/2017	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/09/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	A Partir Do Dia 28/09/2017	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

EDITAL SMS Nº 17/2017 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Gerardo Cristino Filho, tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais, regulado pelo Edital 17/2017, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no referido processo seletivo até 15 de setembro de 2017. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supra mencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 06 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	28/08/2017 a 15/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período de Avaliação Curricular	18/09/2017 a 22/09/2017	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/09/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	A Partir Do Dia 28/09/2017	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

EDITAL SMS Nº 18/2017 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Gerardo Cristino Filho, tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais, regulado pelo Edital 18/2017, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no referido processo seletivo até 15 de setembro de 2017. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supra mencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 06 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	28/08/2017 a 15/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período de Avaliação Curricular	18/09/2017 a 22/09/2017	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/09/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/09/2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir do dia 28/09/2017	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME., representado pelo Sr. LEODINE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 047/2016. **VALOR:** R\$ 18.631,89 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** NIVALDO PREREIRA ALVES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – LEODINE MACHADO RIBEIRO – representante da V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME. Sobral, 06 de setembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2017/SDHAS - CONTRATANTE: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, representada pelo seu Secretário Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** LEILA MARA VASCONCELOS ME pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 16.980.808/0001-12 **OBJETO:** Aquisição de Lanches e Refeições, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 1, 3 e 4 do Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA para suprir as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral-CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2017. **PROCESSO** Nº 0409717/2017. **Valor global:** R\$ 39.226,97 (Trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 06 de setembro de 2017 e findando em 06 de setembro de 2018. **Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - LEILA MARA VASCONCELOS – representante da Contratada. Raphael Gomes Viana – Assessor Jurídico da SDHAS.**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADA:** JR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.716.436/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Jorge Alexandre de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº 551.908.393-20. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o serviço locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/ entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 63.999,99 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.011.04.122.0412. 2.239.3.3.90.39.00 . **DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12(doze) meses, iniciando em 07 de agosto de 2017 e findando em 07 de agosto de 2018, definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Nicodemus

Cisne Filho, coordenador administrativo financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Sobral-CE, 07 de agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – representante da JR LOCAÇÕES LTDA. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JUNIOR – Assessor Jurídico da STDE.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/2016 – STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Prorrogar o prazo de vigência para o contrato para Contratação de Empresa Especializada para construção de edificação para abrigar uma UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, no Município de Sobral, por mais 60 (sessenta) dias. Tendo como nova data de início o dia 04 de setembro, e seu fim em 04 de novembro do corrente ano. **RAIMUNDO INÁCIO NETO – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JUNIOR – Assessor Jurídico da STDE.**

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017 – SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.932/0001-89 neste ato representada pelo Sr. Wellington Charles Baifus. **OBJETO:** aquisição de impressora (plotter) destinada a suprir as necessidades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2017 – SEUMA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.599,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 17 de agosto de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - WELLINGTON CHARLES BAIFUS - representante da DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME. **RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO – Assessor Jurídico da SEUMA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO CAMPO 01, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA:** MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 33.455,40; **2º LUGAR:** V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME com VALOR GLOBAL R\$ R\$ 37.975,85; **3º LUGAR:** PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E

LOCAÇÃO LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 38.422,24; 4º LUGAR: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP com VALOR GLOBAL R\$ 39.998,12; 5º LUGAR: CONSTRUTORA E&J LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 40.066,23; 6º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 42.848,40 conforme ata datada em 06/09/2017. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H(QUATORZE HORAS) DO DIA 06 DE SETEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: CONSTRUTORA E&J LTDA - ME; MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP. As empresas: CONSTRUTORA E&J LTDA - ME; MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. A Comissão passou à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO CAMPO 01, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço nº 010/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que as mesmas estão de acordo com as exigências do edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas: CONSTRUTORA E&J LTDA - ME; MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 33.455,40 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de Setembro de 2017. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - João Wandick Diogo Soares - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

EMPRESA	VALOR
1º. MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME	R\$ 33.455,40
2º. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME	R\$ 37.975,85
3º. PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME	R\$ 38.422,24
4º. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP	R\$ 39.998,12
5º. CONSTRUTORA E&J LTDA - ME	R\$ 40.066,23
6º. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 42.848,40

OUTRAS PUBLICAÇÕES
AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P

PORTARIA Nº 02/2017 – A3P - Dispõe sobre o Regimento Interno da Agenda Ambiental na Administração Pública –A3P. CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público. CONSIDERANDO que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, o presidente da Comissão Gestora do Município de Sobral, ERANDIR CRUZ MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública de Sobral – A3P, referente à Portaria nº 16/2012 – GP, RESOLVE: Art. 1º - Publicar o Regimento Interno da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P: “Regimento Interno Capítulo I Das finalidades, Sede e Objetivos. Art. 1º. - A Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, tem a finalidade de coordenar a implantação e implementação, nos órgãos do poder Executivo, da Agenda Ambiental na Administração pública Municipal. Art. 2º. - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão Gestora da A3P, instituída pela Portaria 01/2017- A3p em substituição a portaria de nº 16/2012 GP, órgão consultivo e deliberativo vinculado ao órgão competente, com as seguintes competências: § 1º. – Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, criada pelo Ministério do Meio Ambiente através da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. § 2º. – Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, tem sua sede instalada na Prefeitura Municipal de Sobral – Ceará, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral-Ceará, 3º andar, e integrante da estrutura da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. § 3º. - A função de membro da Comissão Gestora da A3P é considerada de interesse público relevante e não recebe remuneração. Art. 3º - AA3P na Gestão Pública de Sobral é uma iniciativa que demanda o engajamento individual e coletivo, a partir do comprometimento pessoal e da disposição para a incorporação dos conceitos preconizados, para a mudança de hábitos e a difusão do programa e tem como objetivos: I. Orientar os gestores públicos e demais servidores para a adoção de princípios e critérios de sustentabilidade em suas atividades; II. Apoiar a incorporação de critérios de gestão socioambiental nas atividades públicas; III. Promover o uso racional sustentável de recursos naturais e eficiências dos gastos institucionais; IV. Contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública; V. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida. Art. 4º - A Comissão da A3P atuará segundo os seguintes eixos temáticos: I. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; II. Gestão adequada dos resíduos gerados; III. Qualidade de vida no ambiente de trabalho; IV. Sensibilização e capacitação dos servidores; V. Licitações e contratações públicas sustentáveis; VI. Implementação de critérios para construções sustentáveis. § 1º - Criar subcomissões nas filiais da instituição, quando houver, com a presença de servidores do próprio local; § 2º - Qualquer instituição e/ou órgão da administração pública, pode e deve implantar a A3P, basta decidir e promover as ações; § 3º - Para auxiliar o processo de implantação a Comissão Gestora da A3P propõe aos parceiros interessados a assinatura do Termo de Adesão que tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação

da agenda socioambiental. § 4º - A assinatura do termo demonstra o comprometimento da instituição e/ou órgão com a agenda socioambiental e a gestão transparente. Capítulo II Princípios e Atribuições Art. 5º - Garantir e motivar a implementação do princípio dos 5R's (Repensar; Recusar; Reduzir; Reutilizar; Reciclar) na agenda socioambiental que na sua operacionalização apresenta a vantagem de permitir aos administradores e colaboradores uma reflexão crítica do consumismo, ao invés de focar na reciclagem. § - Parágrafo Único – Quanto aos papéis em condições de reciclagem serão considerados: 1. Cartões; 2. Embalagens “longa vida”; 3. Envelopes; 4. Escritos; 5. Formulários contínuos; 6. Fotocópias; 7. Impressos em geral; 8. Jornais e revistas; 9. Papéis timbrados; 10. Papel branco ou misto; 11. Papel de fax; 12. Papel de impressora; 13. Papelão; 14. Rascunhos; 15. Saco de papel. Art. 6º - Compete a Comissão Gestora da A3P: I) Sensibilizar e promover a formação dos servidores municipais de acordo com as diretrizes preconizadas na Resolução CONAMA 422, de 23 de março de 2010. II) Implantar a coleta seletiva nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sob a coordenação da secretaria ou órgão competente, a operacionalização do projeto e acompanhamento desde a separação dos resíduos na fonte geradora, assim como o encaminhamento à disposição final adequado; III) Distribuir, para cada órgão e entidade, material logístico educativo e informativo, assim como coletores seletivos; IV) Adotar a licitação sustentável, introduzindo critérios socioambientais nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços; V) Elaborar e implementar projetos e campanhas; VI) Criar mecanismos de avaliação e monitoramento; VII) Acompanhar, supervisionar e avaliar, através de relatórios técnicos trimestrais e inspeção semestral, o comprometimento das ações nos órgãos e entidades integrantes do projeto; VIII) Promover campanhas de educação ambiental; IX) Selecionar, por meio de requisitos previamente determinados pelo órgão ambiental responsável, as associações receptoras de materiais recicláveis aptas a realizar o recolhimento dos papéis coletados das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal. X) Divulgar resultados no impresso e mídias locais. Capítulo III Composição Art. 7º - A Agenda Ambiental na Administração Pública de Sobral- A3P será composta por representantes das Secretarias e Autarquias municipais. § 1º - A comissão gestora será composta por representantes titular e suplente, indicados pela administração pública. Capítulo IV Organização e Competências Art. 8º - A Comissão Gestora A3P da Agenda Ambiental na Administração Pública de Sobral será composta por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades vinculadas, abaixo: 1) Gabinete do Prefeito – GABPREF; 2) Gabinete da Vice-Prefeita GABVICE; 3) Procuradoria Geral do Município- PGM; 4) Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; 5) Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP; 6) Secretaria da Cidadania e Segurança – SESEC; 7) Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG; 8) Secretaria do Orçamento e Finanças – SEFIN; 9) Secretaria Municipal da Saúde - SMS; 10) Secretaria da Educação – SEDUC; 11) Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SECJEL; 12) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE; 13) Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SDHAS; 14) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; 15) Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA; Art. 9º - A Comissão terá a seguinte estrutura: I. Presidência; II. Vice-Presidência; III. Secretaria Executiva; IV. Coordenações Setoriais; V. Plenário. Art. 10 - O mandato dos membros da Comissão Gestora Municipal será de 02 (dois) anos, permitidas 01 (uma) recondução, por igual período. Art. 11 - A Presidência e a Vice-Presidência é a representação legítima da A3P e mediadora de seus trabalhos e ações, em conformidade com este Regimento: I) Compete a Presidência e a Vice-Presidência da A3P, reunir-se mensalmente com os membros representantes dos órgãos participantes. II) Implantar a coleta seletiva nos órgãos e entidades de Administração e demais órgãos públicos municipais. Art. 12 – Atribuições da Secretaria Executiva da Comissão Gestora da A3P: 1. Convocar reunião ordinária e extraordinária, quando necessária, da Comissão Gestora da A3P e da Comissão Interna da A3P; 2. Receber, montar e distribuir pauta de reunião da Comissão Gestora da A3P e da Comissão Interna da A3P; 3. Fazer e distribuir ata de reunião da Comissão Gestora da A3P; 4. Arquivar documentos de interesse da A3P; 5. Guardar, controlar e distribuir material didático de divulgação da A3P. 6. Secretariar as reuniões da Comissão Gestora da A3P; 7. Promover e apoiar as atividades das Comissões Setoriais, nos órgãos municipais representados na Comissão Gestora; 9. Manter atualizado a relação de

membros da Comissão Gestora da A3P; 10. Criar e manter atualizado o e-mail da A3P. Art. 13 – O Plenário será constituído conforme disposto no artigo 8º. Deste Regimento e seus membros terão as seguintes atribuições: I. Discutir e votar todas as matérias submetidas à Comissão Gestora da A3P; II. Apresentar propostas; III. Pedir vista de documentos; IV. Solicitar a Presidência e a Vice-Presidência a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante; Art. 14 – Verificada a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Gestora da A3P, o Presidente declarará aberta a reunião. Caso contrário, aguardará 15 (quinze) minutos e fará a segunda convocação. § 1º. - Estando presente a maioria absoluta dos membros da Comissão Gestora, a reunião será aberta. § 2º. - Se persistir a falta de “quorum”, o Presidente declarará que não poderá ser instalada a reunião, e deverá ser lavrada ata constando que não ocorreu a reunião. Capítulo V Comissão Gestora Art. 15 – A A3P de Sobral reunir-se-á, mensalmente, em local a ser definido pela Comissão Gestora, na última terça-feira do mês e com horário das 13 h. Capítulo VI Disposições Finais Art. 16 – A Comissão Gestora da A3P de Sobral será de caráter permanente. Art. 17 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária da Comissão Gestora da A3P. Art. 18 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação. Sobral, 18 de Julho de 2017. ERANDIR CRUZ MARTINS PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DA A3P” Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Setembro de 2017. ERANDIR CRUZ MARTINS - PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DA A3P.